

EDITAL Nº 08, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO
CONTRATO Nº 05/2017, PROJETO "ENDOSSO INSTITUCIONAL ARQUEOLÓGICO"**

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 bolsista e 01 suplente, pelo período de até 10 meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN nº 02/2015, com vistas ao cumprimento do contido no contrato nº 05/2017, projeto "ENDOSSO INSTITUCIONAL ARQUEOLÓGICO", celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo geral do Programa "ENDOSSO INSTITUCIONAL ARQUEOLÓGICO" é regulamentar os pedidos e concessões de Endosso Institucional quando do desenvolvimento de pesquisas de campo e escavações arqueológicas e garantir a guarda de remanescentes arqueológicos provindos de pesquisas e achados sobretudo no que tange as ações protecionistas do Patrimônio Cultural Brasileiro.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

- 01 (um) bolsista e 01 (um) suplente com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
01	01	Laboratorista	Ser aluno do curso de Bacharelado em Antropologia ou áreas afins como Antropologia, História e Conservação e Restauro – ICH/UFPEL

1.3 O processo seletivo simplificado se dará por meio de duas etapas, sendo a primeira de **caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, e a segunda de **caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

2 DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

2.1 O (A) bolsista selecionado (a) para atuar junto ao Projeto "ENDOSSO INSTITUCIONAL ARQUEOLÓGICO" será remunerado na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão**, pelo tempo de execução das atribuições no período de **até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do convênio.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Período
Laboratorista	20 horas	400,00	Por até 10 meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

O bolsista irá atuar e orientar os estagiários nos procedimentos de limpeza de material arqueológico, de curadoria de acervo e em registro de inventário de cultura material.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverá apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados anualmente.

2.6 O bolsista deverá comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Período de publicação do edital: **de 20 de novembro de 2017**. O edital será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e Mural do Curso de Bacharelado em Antropologia.

3.2. Período de inscrição: **de 20 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2017**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período no próximo dia útil.

3.3. Horário: **das 14 h às 17 h**.

3.4. Local: **LEPAARQ/ICH, sala 127, Rua Aberto Rosa, nº 154**.

3.5 Os (as) candidatos(as) deverão protocolar no LEPAARQ/ICH, sala 127, Rua Aberto Rosa, nº 154, envelope lacrado, com a descrição indicada no item 3.9, com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato (a) estrangeiro (a));
- d) *Currículo Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.
- e) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE o outro documento da coordenação ou colegiado do curso);
- f) Histórico Escolar.

3.6 Todos os campos da Ficha de inscrição devem ser preenchidos.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de inscrição (Anexo I), em observância as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.9. Deverá constar no envelope a descrição "Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas para o Contrato 05/2017", Projeto "ENDOSSO INSTITUCIONAL ARQUEOLÓGICO", bem como, o **nome completo do (a) candidato (a) e a vaga de Laboratorista.**

3.10. A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

3.11. O (A) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição e que não identificar no envelope conforme o item 3.9 será automaticamente eliminado (a).

3.12. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do procurador devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Ficha de Inscrição.

3.13. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Ficha de Inscrição.

3.14. Os (As) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas: a **primeira etapa eliminatória**, análise do *Currículo Lattes* e a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista;

4.2 A primeira etapa de **caráter eliminatório** da seleção, será a análise dos currículos entregues no **LEPAARQ/ICH, sala 127, Rua Aberto Rosa, nº 154**, dentro do prazo de inscrição. Nesta



etapa, serão **selecionados no máximo 4 (quatro) candidatos que alcançarem a pontuação mínima para aprovação de 10 (dez) pontos, para a vaga de Laboratorista.**

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização da experiência acadêmica e profissional, conforme Plano de Trabalho do Projeto.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Experiência semestral acadêmica de atuação em laboratório arqueológico comprovada por certificado ou atestado	20 pontos, máximo 40 pontos
Participação, certificada, em trabalhos apresentados em eventos de Arqueologia e nas áreas afins História, Antropologia e Conservação e Restauro	15 pontos, máximo 30 pontos
Participação, certificada, como ouvinte em eventos de Arqueologia e nas áreas afins História, Antropologia e Conservação e Restauro	06 pontos, máximo 24 pontos
Análise do histórico escolar	02 pontos, máximo 06 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e Mural do Curso de Bacharelado em Antropologia no dia **05 de dezembro de 2017.**

4.5 Prazo para recurso será nos dias **06 e 07 de dezembro de 2017.**

4.6 As entrevistas serão agendadas para o dia **12 de dezembro de 2017.** O horário e local das entrevistas serão divulgados no dia **11 de dezembro de 2017** no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e Mural do Curso de Bacharelado em Antropologia

4.7 A segunda etapa (entrevista), será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 A lista com o resultado da entrevista será divulgado no **dia 13 de dezembro de 2017** no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e Mural do Curso de Bacharelado em Antropologia.

4.9 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento da práticas de diferentes processos de limpeza de material arqueológico	Máximo 20 pontos
Conhecimento de análise tecno-tipológica de material arqueológico	Máximo 30 pontos
Conhecimento sobre curadoria de acervo arqueológico	Máximo 50 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
20/11/2017 a 01/12/2017	Inscrições
04/12/2017	Primeira Etapa - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
05/12/2017	Publicação dos aprovados para a Segunda Etapa – Entrevista, no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e Mural do Curso de Bacharelado em Antropologia
06/12/2017 e 07/12/2017	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa.
08/12/2017	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.
11/12/2017	Publicação do horário e local das entrevistas.

12/12/2017	Segunda Etapa – Entrevistas.
13/12/2017	Publicação do resultado dos aprovados - no Mural da Fundação e no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e Mural do Curso de Bacharelado em Antropologia
14/12/2017 e 15/12/2017	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa.
18/12/2017	Publicação do resultado dos aprovados após período de recurso.

6 DO RECURSO

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 02 (dois) dias úteis consecutivamente após a divulgação do resultado preliminar.

6.2 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada no **LEPAARQ/ICH, sala 127, Rua Aberto Rosa, nº 154, Pelotas/RS**, das 14 h às 18 h.

6.3 Compete à Comissão avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão Avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>) e Mural do Curso de Bacharelado em Antropologia.

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e membros da comissão avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

7.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) será contratado(a) na forma de **concessão de bolsas** em conformidade como Art. 4º-B da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo tempo de execução das atribuições do contrato.

7.2. O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por até 10 (dez) meses e poderá ser prorrogado, rescindido, ou suspenso a qualquer tempo de acordo com os interesses do Projeto.

7.3 O valor de pagamento mensal da bolsa se dará conforme as diretrizes do Plano de Trabalho.

7.4. A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes Silveira, Rua Marcílio Dias nº 939, Pelotas/RS, e divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e Mural do Curso de Bacharelado em Antropologia.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 O prazo de vigência do edital é de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para os e-mails: jorgeviana2000@gmail.com

Pelotas, 20 de novembro de 2017.

Prof. Marco Aurélio Romeu Fernandes
Diretor-Presidente
Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS





FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 08/2017 Bolsistas de Ensino, Pesquisa e Extensão para o
Contrato nº 05/2017, PROJETO "ENDOSSO INSTITUCIONAL ARQUEOLÓGICO"

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

☐ Aluno de Graduação

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CEL: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- ☐ Cópia cédula de identidade ou passaporte
- ☐ Cópia comprovação de CPF
- ☐ *Currículo Lattes* e documentação de comprovação
- ☐ Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino
- ☐ Histórico Escolar

